

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Araruama

Exercício	o Legislativo de	2025
ASSUNTO:		
Dispoe Use Teran cesta, Ohble fumb do munica	ohne o Dia n a vser lone o de Cada pio de Dras	nunicipal de morado no D ano, no âmbit luama
	mir de Oliber	
	VADO	Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	MATERIAL PROPERTY OF THE PARTY

Em 06 / 03 / 2025

PRESIDENTE

PRESIDENTE







Câmara Municipal de Araruama Incluir na Ordem do Dia Aprovado em 2ª Discussão e Votação

da Próxima Sessão

Presidente

Câmara Municipal de Araruama Encaminha-se às Comissões

06/03/25

PROJETO DE LEI Nº 💍 🗅

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Araruama Protocola sob a nº

EMENTA: Dispõe sobre o Dia Municipal da Trancista, a ser comemorado no Dia 04 de Junho, de cada ano. no âmbito Município de Araruama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Trancista", a ser celebrado anualmente no dia 04 do mês de junho, no âmbito do Município de Araruama.

Art. 2° - Fica o poder executivo, da forma que for conveniente, responsável pela criação de eventos e atividades que fomentem a importância do trancista no município de Araruama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araruama Aprovado em 1ª Discussão e Votação

021 2023

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Vereador Amigo Walmir





Justificativa

De acordo com dados da UNB, em 2009, a ocupação de Cabeleireiro Étnico e Trancista ganhou o reconhecimento do Ministério do Trabalho, abrindo novas perspectivas para esses profissionais como uma grande conquista para o setor.

O reconhecimento da profissão de trancista atua em uma perspectiva de empoderamento. Ainda, confere autonomia para inúmeras trancistas que passam a ter visibilidade e reconhecimento, favorecendo uma autonomia financeira dos profissionais que geram renda para suas famílias.

No município do Rio de Janeiro, o dia do trancista é comemorado com eventos onde há diversas palestras sobre a importância das tranças e dos penteados afro e ainda, a exibição de inúmeros documentários, como "memórias trançadas". Assim, tal lei proposta no município de Araruama visa a criação de uma cultura de valorização afro, preservando memórias e histórias no nosso município.

O dia do trancista é reconhecido em diversos municípios, dentre eles: Saquarema, Rio de Janeiro, Mogi das Cruzes, Macaé e outros, restando evidente a sua importância no município de Araruama.

Sala de Sessões, 03 de Fevereiro de 2025.

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR Vereador Amigo Walmir

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA COMPROVANTE DE DESPACHO



Name and	-	-	-		
0	D	10		a	R

Local (Setor): COMISSOES

Lote No: 12346

Responsável: PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Data e Hora: 04/02/2025 14:18:10

Despacho: ENCAMINHO PL03/2025, POR SOLICITAÇÃO DO PRESSIDENTE DESTA COMISSÃO, A FIM DE EXARAR

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 04 de fevereiro de 2025

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 336/2025 - Externo

Assunto: 001 - GERAIS

SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROJETO DE LEI № 03- DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA, ASER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO, DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO

RECEBIMENTO	
Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA	
Responsável:	Provide de Caración de Caració
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA , / /	
, <u></u>	ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA

Lote Nº: 12370

Responsável: JOSE RENATO LEMOS AZEREDO

Data e Hora: 04/02/2025 16:40:50

Despacho: Projeto de Lei n 03 de 03 de fevereiro de 2025 Dia Municipal de Trancista.



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 04 de fevereiro de 2025

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 336/2025 - Externo Assunto: 001 - GERAIS SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 03- DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA, ASER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO, DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO

RECEBIMENTO	
Local (Setor): COMISSOES	
Responsável:	
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA , / /	
	COMISSOES







PARECER JURÍDICO - DJCMA/JV/31/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. "DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA A SER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO, DE CADA ANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 03/2025 cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA A SER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO DE CADA ANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:





I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 03/2025**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 05 de fevereiro de 2025.

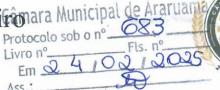
Janatas Viana da C...
Resp. Dep. Jurídico

OAB/RJ 148.250 Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeironara Municipal de Araruania

Município de Araruama Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA, A SER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que reveste-se de prerrogativa desta Casa Legislativa.

O presente projeto tem como objetivo homenagear os profissionais que ressignificam as tradições milenares africanas do trançar, recoconhecendo a relação da população carioca, em especial as mulheres negras nos campos simbólico

Reconhecer os profissionais trancistas em nosso município é a possibilidade de resgatar para a história araruamense as tradições que garantem rendas de muitas famílias, sobretudo, mulheres negras que fazem dessa prática social um ganho econômico.

Considerando a retrospectiva histórica sobre as trançadeiras ou trancistas, elas são detentoras de um importante papel na recriação dos valores estéticos, sociais e políticos do cabelo afro, que anunciam o processo cultural cada vez mais forte nas populações historicamente oprimidas.

Imperioso destacar que apropositura não gerará ônus ao Município, pois trata-se de uma homenagem e reconhencimento de uma classe que vem brigando para ter seus valores históricamente reconhecidos.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbitos de suas competências, entenderam a relevância da proposição, manifestando-se FAVORAVELMENTE quanto à aprovação do citado projeto de Lei, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama Câmara Municipal de Araruama Poder Legislativo





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lineker Nunes Vieira Fernando Daniel da Silva Lima Comissão de Promoção de Igualdade Racial Eloi Pereira Ramalho Rodrigo Quintanilha da Conceição Diego Fernandes da Silva

Parecer ref ao Proj de Lei 03/2025



Estado do Rio de Janeiro Município de Araruama Poder Legislativo Gabinete da Presidência

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 03 DE 03 FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA, A SER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO, DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 03, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica instituído o "Dia Municipal da Trancista", a ser celebrado anualmente no dia 04 do mês de junho, no âmbito do Município de Araruama.
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo, da forma que for conveniente, responsável pela criação de eventos atividades que fomentem a importância do trancista no Município de Araruama.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de março de 2025.

Magno Marti Presidente